



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
GABINETE DO PREFEITO
"Juntos Reconstruindo Pacaraima"



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACARAIMA E A EMPRESA RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACARAIMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ nº **11.513.131/0001-99**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor **JULIANO TORQUATO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº do RG nº 516012-0 SSP/RR e inscrito no CPF sob nº **520.506.532-04**, residente e domiciliado na Rua Paramaribo, s/nº, Vila Nova, Pacaraima-Roraima, e seu Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **DANILLO JEOVANE CRAVO**, brasileiro, casado, inscrita no C.P.F. nº 084.128.647-78, portador da Cédula de Identidade nº 394490-5 SSP/RR, com endereço na Rua 05, nº 50, bairro Suapi, Pacaraima – Roraima, e de outro lado a empresa **RR COMERCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Dr. Paulo Coelho Pereira, nº 799, Bairro São Vicente, cidade de Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob nº **13.452.254/0001-92**, neste ato representada por seu Administrador o Senhor **RONALDO FEBRONIO DE OLIVEIRA**, Brasileiro, solteiro, empresário, RG nº **139.598** SSP/RR e CPF nº 568.645.311-04, residente e domiciliado Rua Deusdete Coelho, nº 2873, Bairro Paraviana – Boa Vista/RR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, **ADITIVAR** o **CONTRATO DE Nº 050/2020**, constante do Processo Administrativo de nº **032/2020**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação prazo de vigência do contrato em epígrafe da Aquisição Emergencial de Combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte das equipes de enfrentamento da pandemia do COVID-19.

CLAUSULA SEGUNDA DA JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PUBLICO: O interesse público vem justificado, que por se tratar de uma aquisição e que para que o objeto esteja de acordo com a execução do contrato a administração decidiu prorrogar o contrato, voltados à prevenção e aos efeitos da pandemia do COVID-19.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em **11/08/2020**, estendendo-se até **09/11/2020**.

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula Segunda do Contrato nº **050/2020**.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
GABINETE DO PREFEITO
"Juntos Reconstruindo Pacaraima"



CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura deste termo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo no Diário Oficial do Município de Pacaraima.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Pacaraima-RR, em 10 de agosto de 2020.

PELO CONTRATANTE:


JULIANO TORQUATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


DANILLO JOVANE CRAVO
Secretário Municipal de Saúde



PELO CONTRATADO:


RR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI
RONALDO FEBRÔNIO DE OLIVEIRA
CPF: 568.645.311-04
Titular

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____